



## DECRETO Nº 041/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

**EMENTA:** Adota medidas administrativas extraordinárias de encerramento da Gestão do Poder Executivo Municipal, ao final do Exercício de 2020 e dá outras providências.

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

**CONSIDERANDO** o encerramento da Gestão do Poder Executivo Municipal, que ocorrerá no próximo dia 31 de dezembro de 2020, quando deverão ser adotadas medidas administrativas previstas na Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado de Pernambuco, através do Decreto Nº 49.959, de 17 de dezembro de 2020, manteve o reconhecimento de situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade Pública, a partir de 1º de janeiro de 2021 e até 30 de junho de 2021, particularmente em face dos efeitos da Pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** que o Município da Ilha de Itamaracá, afetado pela Pandemia da COVID-19, decretou situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade Pública, através do Decreto Municipal Nº 010, de 02 de abril de 2020, o qual se acha em vigor e foi reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 155, de 16 de abril de 2020, do Poder Legislativo Estadual; e

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter em funcionamento, no âmbito do município da Ilha de Itamaracá, mesmo em face da mudança da Gestão, mas na vigência do Estado de Calamidade Pública, todos os serviços públicos essenciais e imprescindíveis à população, particularmente nas áreas de saúde, limpeza urbana, educação e assistência social,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** A partir de 31 de dezembro de 2020 ficam exonerados todos os servidores nomeados, que estejam ocupando cargos em comissão, símbolos CCS-1, CCS, CC1, CC2, CC3, CC4 e CC5, aos quais sejam atribuídas as respectivas remunerações.



§ 1º. Excetuam-se das disposições do *caput* deste artigo o(a)s Conselheiro(a)s Tutelares, nomeados para cargos em comissão símbolo CC2, bem como os servidores nomeados para cargos de direção no Instituto de Previdência Social do Município da Ilha de Itamaracá (ITAMARACAPREV).

§ 2º. A partir de 31 de dezembro de 2020 os servidores comissionados, exonerados como previsto no *caput* deste artigo ficam, também, dispensados dos encargos para os quais foram designados cumulativamente, em especial como Gestores do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo de Desenvolvimento Municipal; como Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação; e como Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro.

**Art. 2º.** A partir de 31 de dezembro de 2020, ficam suspensos os pagamentos de Funções Gratificadas de Direção (FGD), atribuídas aos Guardas Municipais e previstas na Lei Municipal Nº 1.194/2011; os pagamentos das Gratificações dos Grupos Especiais de Trabalho, previstas na Lei Municipal Nº 1.032/2006; e os pagamentos das Gratificações por encargos de Direção e Coordenação, atribuídas aos Professores da rede municipal de ensino e previstas na Lei Municipal Nº 1.150/2017.

**Art. 3º.** Ficam prorrogados, a partir de 1º de janeiro de 2021 até 31 de janeiro de 2021, todos os contratos administrativos referentes aos servidores das Secretarias de Saúde, Educação, Políticas Sociais e Infraestrutura, celebrados por necessidade temporária de excepcional interesse público, em função da vigência, no município da Ilha de Itamaracá, da situação anormal caracterizada como Estado de Calamidade Pública, em função do enfrentamento da Pandemia da COVID-19.

**Parágrafo único.** A manutenção da prorrogação dos contratos administrativos celebrados por necessidade temporária de excepcional interesse público, previstos no *caput* deste artigo, ou a sua imediata suspensão, dependerão de análise específica do novo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Ilha de Itamaracá, PE, 30 de dezembro de 2020.**

**MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**  
**Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá**  
Av. João Pessoa Guerra, nº 37, Ilha de Itamaracá, PE, CEP 53900-000  
CNPJ: 09.680.315/0001-00